



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.326 de 29 de Dezembro de 2004.

Ementa: DECRETA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE E INSTITUI ESTATUTO DA MESMA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada de Utilidade Pública o Centro de Habilitação e Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe e institui Estatuto da mesma Associação e dá outras providências.

Art. 2º - Fica instituído os estatutos da mesma Associação nos termos encaminhado a esta Câmara de Vereadores, composto de 06 (seis) Capítulos e 23 Artigos que passará compor esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2004.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito